

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0183/2013**

Há reclamação de muitos cidadãos idosos sobre a dificuldade de conseguir o “Cartão de Estacionamento para Idoso”, apesar dos seus direitos estarem claramente estabelecidos no Estatuto do Idoso.

Para um cidadão idoso exercer seu direito e obter o cartão, pelo sistema atual, é necessária uma burocracia incompatível com os modernos meios de gestão administrativa, impossibilitando o acesso a esse direito.

Mas essa realidade pode ser alterada, bastando que esta Egrégia Casa decida garantir esse direito a todos os moradores da nossa cidade que façam jus a esse direito. Para isso, basta aprovar o presente Projeto de Lei que institui o “Cartão de Estacionamento para Idoso” e que determina que ele poderá ser emitido pelas Subprefeituras, pela SMT-DSV, via rede mundial dos computadores e outros locais destinados pela Prefeitura Municipal de São Paulo, garantindo rapidez e desburocratização na sua emissão.

Em razão da relevância da matéria aqui tratada, o alcance da medida e o interesse público inerente é que se conta com a manifestação favorável dos demais vereadores.